



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TURMA RECURSAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

**A DOUTORA HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA**, Juíza Federal Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o aumento gradativo do número de ações desta Turma e a necessidade de dar andamento célere aos processos que aportam neste Juízo e garantir o julgamento de recursos em que há pedido de prioridade e/ou sustentação oral na data aprazada e, consoante decidido em questão de ordem pelos Membros Titulares desse Colegiado na Sessão de Julgamento de 28/06/2011, resolve alterar o Art. 27 do Regimento Interno da Turma Recursal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Além de apresentação de memorial, facultar-se-á aos procuradores/advogados das partes, durante a sessão de julgamento, esclarecimento de matéria fática, direito que exercerá pelo tempo máximo de dez minutos, condicionado a requerimento apresentado na secretaria até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA

Juíza Federal Presidente da Turma Recursal dos  
Juizados Especiais Federais da Paraíba